



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em 17/01/2020
Assinatura



Lei Complementar n.º 020/2020 de 15 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre Ementa: Reformula, Modifica e Atualiza os Valores e a Estrutura Financeira dos Servidores da Câmara Municipal de Brejinho — PE previstos na Lei Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Brejinho/PE, previstos no anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013, e suas alterações posteriores, passarão a serem estabelecidos, conforme tabela:

Símbolo	Valor Referência
PA - 1	R\$ 1.039,00
PA - 2	R\$ 1.039,00
PA - 3	R\$ 1.039,00
PA - 4	R\$ 1.039,00
CC1	R\$ 2.136,00
CC2	R\$ 1.753,00
CC3	R\$ 1.039,00
CC4	R\$ 1.332,50
CC5	R\$ 1.039,00

RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA, 153 – CENTRO – CEP: 56.740-000 BREJINHO (PE)
TEL. (87) 3850-1156 –
CNPJ: 11.358.173/0001-00



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/01/2020 e revogando apenas às disposições em contrário às normas.

Tania Maria dos Santos

PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matrícula nº. 10.233

RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA, 153 – CENTRO – CEP: 56.740-000 BREJINHO (PE)
TEL. (87) 3850-1156 –
CNPJ: 11.358.173/0001-00

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:1B69D18F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 00020/2017 CONTRATO Nº: 0039/2017
- CPL - ADITIVO Nº: 004/2020**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 00020/2017; Processo Nº: 0039/2017. CONTRATADO: E Ticons Emp de Tec de Informática e Consultoria Ltda. - CNPJ nº 09.196.974/0001-67. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de locação de software de modo a permitir o planejamento e execução das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos através do orçamento e do Plano Plurianual compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do Orçamento aprovado, registrando automaticamente os fatos contábeis e dando suporte a programação financeira e ações do setor de Recursos Humanos e Controle Social. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS: TERCEIRA - DO VALOR E SÉTIMA - DOS PRAZOS DO CONTRATO 0039/2017 - CPL. VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS). Com os aditivos nº 001/2018, nº 002/2018, nº 003/2019 e nº 004/2020 o valor passa para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais. (...)) PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, ficando com termo final previsto para o dia 03/09/2020. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."

Brejo, 03/01/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:756658C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2020**

Processo Nº: 0004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do Município de Brejo/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R\$419.389,94. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/02/2020 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro. Brejo - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.brejo.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejo.pe.gov.br.

Brejo, 27/01/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:4CCE7747

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2020 DE 15 DE JANEIRO DE
2020.**

Lei Complementar n.º. 020/2020 de 15 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre Ementa: Reformula, Modifica e Atualiza os Valores e a Estrutura Financeira dos Servidores da Câmara Municipal de Brejo — PE previstos na Lei Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejo, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Brejo/PE, previstos no anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013, e suas alterações posteriores, passarão a serem estabelecidos, conforme tabela:

Símbolo	Valor Referência
PA - 1	R\$ 1.039,00
PA - 2	R\$ 1.039,00
PA - 3	R\$ 1.039,00
PA - 4	R\$ 1.039,00
CC1	R\$ 2.136,00
CC2	R\$ 1.753,00
CC3	R\$ 1.039,00
CC4	R\$ 1.332,50
CC5	R\$ 1.039,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/01/2020 e revogando apenas as disposições em contrário às normas.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:4900D890

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 489/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a implantação do valor piso nacional profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE), e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejo, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º - O valor dos vencimentos mensais dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE), em atividade no Município de Brejo (PE) é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em observância as disposições da Lei Federal nº. 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita